



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025.

Ano XXVI, Edição 6049 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.481, DE 11 DE ABRIL DE 2025

CRIA a Política Municipal de Garantia das Prerrogativas do Advogado no Município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Garantia das Prerrogativas do Advogado no Município de Manaus, com o objetivo de promover e assegurar o pleno exercício da advocacia em conformidade com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994).

Art. 2.º São objetivos da Política Municipal de Garantia das Prerrogativas do Advogado:

I – promover a conscientização e o respeito às prerrogativas dos advogados em órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil em geral;

II – estabelecer diretrizes para a proteção e defesa das prerrogativas dos advogados no âmbito do município de Manaus;

III – implementar medidas para prevenir e combater práticas que violem as prerrogativas profissionais dos advogados;

IV – garantir o acesso livre e desimpedido dos advogados a qualquer sala, edifício, recinto ou reunião em que seus clientes devam comparecer ou que sejam realizadas audiências ou sessões judiciais;

V – incentivar a formação de comissões de defesa das prerrogativas dos advogados nos órgãos públicos municipais e nas entidades da sociedade civil.

Art. 3.º O Executivo Municipal poderá criar grupo de trabalho para a implementação, coordenação e fiscalização da Política Municipal de Garantia das Prerrogativas do Advogado.

Art. 4.º O Executivo Municipal poderá criar o Conselho Municipal de Defesa das Prerrogativas do Advogado, composto por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas (OAB – Amazonas), do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil organizada, com a finalidade de monitorar a efetividade da política estabelecida por esta Lei.

Art. 5.º Fica vedada a obrigatoriedade de agendamento prévio para atendimento de advogados que estiverem representando os interesses dos seus clientes nas repartições públicas, agências bancárias e assemelhadas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 1.815 de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.015, páginas 1 e 2 do Diário Oficial de 19-02-2025, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 24/2025 – Associação de Moradores do Bairro da Betânia, nº 0010/ 2025 – Instituto Socioambiental e Tecnológico da Amazônia, nº 309/2025 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o nº 1007/2025 – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 008/2025 – COMDEMA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.010030 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, os senhores abaixo relacionados das funções que exercem junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA:

ORGÃOS E ENTIDADES		
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM		
FUNÇÃO	MEMBRO	A CONTAR DE
TITULAR	ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	25-03-2025
SUPLENTE	JUSSARA PEREIRA DIRANE	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA		
FUNÇÃO	MEMBRO	A CONTAR DE
TITULAR	TAINA AZEVEDO DE JESUS	21-02-2025
SUPLENTE	ERICLES LENNON NEVES DA CRUZ	
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA		
FUNÇÃO	MEMBRO	A CONTAR DE
SUPLENTE	ANTONIO BATISTA DE SENA	12-03-2025
COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTIFICO SUJEITA AO REGIME JURIDICO DE DIREITO PUBLICO		
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA – ISTA		
FUNÇÃO	MEMBRO	A CONTAR DE
SUPLENTE	SOCORRO MARIA CONDE DE LIMA	18-03-2025

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, relativo ao biênio 2024/2026:

ORGÃOS E ENTIDADES		
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM		
FUNÇÃO	MEMBRO	A CONTAR DE
TITULAR	WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR	25-03-2025
SUPLENTE	EMANUELLE DE SOUZA E SILVA	
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA		
FUNÇÃO	MEMBRO	A CONTAR DE
SUPLENTE	LUIS CARLOS FERNANDES DA COSTA	12-03-2025
COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICO SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO		
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA – ISTA		
FUNÇÃO	MEMBRO	A CONTAR DE
SUPLENTE	ROSILENE ROCHA DA SILVEIRA	18-03-2025

III – Os membros designados neste Decreto cumprirão o restante do mandato dos conselheiros dispensados referente ao biênio 2024/2026.

IV – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 11 de abril de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE COMDEMA – BIÊNIO 2024/2026

PRESIDENTE	
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	
GEANNY GRIFFITH DUARTE E SILVA	
ORGÃOS E ENTIDADES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA	
TITULAR	FABIO MAFRA SOARES
SUPLENTE	LUANA MARIA SANTOS GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF	
TITULAR	HELIATAN BOTELHO CORREA
SUPLENTE	REGINALDO LOBO GUEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
TITULAR	JEAN MAXIMINO LOPES
SUPLENTE	RENATA DÁCIO DE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
SUPLENTE	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
TITULAR	FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM
SUPLENTE	ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP	
TITULAR	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE	SIMONE MIRANDA MOREIRA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB	
TITULAR	CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES
SUPLENTE	ANA PAULINA GONÇALVES REIS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM	
TITULAR	WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR
SUPLENTE	EMANUELLE DE SOUZA E SILVA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	
TITULAR	JOSE CORREA DE LIMA NETO
SUPLENTE	JOSE RODRIGO ALVES TRAVESSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM	
TITULAR	JOZANE LIMA SANTIAGO
SUPLENTE	FRANCIMARA SOUZA DA COSTA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA – AM	
TITULAR	GABRIELA BERNARDES AFFONSO
SUPLENTE	JOSEMAR BRAGA DO NASCIMENTO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS – FIEAM	
TITULAR	RENEE FAGUNDES VEIGA
SUPLENTE	JOÃO ROBERTO DOS ANJOS FILHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA	
TITULAR	VIVIAN BATTAINI
SUPLENTE	JAIR MAX FURTUNATO MAIA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO CRESPO – CCDSBC	
TITULAR	CARLOS ALBERTO DA SILVA SIMÕES
SUPLENTE	VICTOR ALBERTO DA SILVA SIMÕES
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA	
TITULAR	CLAUDIA MARIA ALVES CAVALCANTE
SUPLENTE	LUIS CARLOS FERNANDES DA COSTA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS	
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO AMAZONAS – AENAMBAM	
TITULAR	FERNANDO SHOJI JUNIOR
SUPLENTE	ADRIANE LIMA DOS SANTOS
VAGO	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO	
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA – ISTA	
TITULAR	JANETH FERNANDES DA SILVA
SUPLENTE	ROSILENE ROCHA DA SILVEIRA
VAGO	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.559/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, incisos I e II, § 3º, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 894/2024 – GP/ALEAM, subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 08.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0155/2025-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.028569,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **RENATA CRISTINA SEABRA MORAES**, Professor Nível Superior, matrículas nº 082.948-0 B/C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALE/AM**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02-06-2022, que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALE/AM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.560/2025-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1048/2024 – GP/ALEAM, subscrito pela Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 77.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0497/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 8.024/2016, Edição nº 3891 do DOM de 18-05-2016, nº 11.032/2017, Edição 4083 do DOM de 13-03-2017, nº 14.156/2018, Edição 4332 do DOM de 27-03-2018, nº 17.787/2019, Edição 4548 do DOM de 27-02-2019, nº 20.809/2020, Edição 4860 do DOM de 15-06-2020, nº 22.840/2021, Edição nº 4860 do DOM de 26-05-2021, nº 065/2022-GS, Edição nº 5352 do DOM de 27-05-2022, nº 800/2023-GS, Edição nº 5663 do DOM de 01-09-2023, nº 1.067/2024-GS, Edição nº 5784 do DOM de 13-03-2024, e nº 1.319/2024-GS, Edição 5900 do DOM de 29-08-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.034634,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 5.918/2015, Edição 3709 do DOM de 12-08-2015, que autorizou a disposição da servidora **LIDIANE OLIVEIRA MOTA**, Pedagogo, matrícula nº 114.996-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECEr, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02-06-2022, que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e

repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.561/2025-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 75/2025 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 69.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1044/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 1.096/2024-GS, publicada na Edição 5795 do DOM de 01-04-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.033163,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2025, pelo período de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 977/2024-GS, Edição 5751 do DOM de 23-01-2024, que autorizou a disposição da servidora **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, Técnico Municipal/ Assistente em Administração, matrícula nº 123.343-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania), com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania), dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.641/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

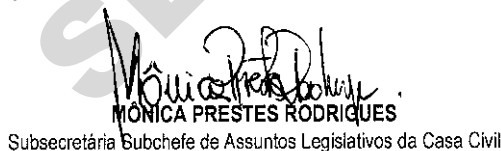
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000704, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-08-2009 a 18-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NILCILENI OLIVEIRA DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 117.007-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.642/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000015, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-03-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DE ASSUNÇÃO DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.003-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.643/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000543, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-07-2014 a 01-07-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VALERIA BENTES DE ALMEIDA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 127.356-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.644/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0582/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002655, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 21-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **WELLMA RIBEIRO DA SILVA** do cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Ortodontista, matrícula nº 147.944-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.645/2025-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e os artigos 81 e 160, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 112.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0768/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004644,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 24-04-2025, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, Afastamento para Estudo ao servidor **CLEIDISON ANTONIO DE SOUZA E SILVA**, Pedagogo, matrícula nº 106.372-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em História, ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na cidade de Florianópolis/SC;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.646/2025-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "stricto sensu" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 23.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0932/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004621,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-03-2025, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Afastamento para Estudo à servidora **ALESSANDRA PATRICIA BERNARDO DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 134.621-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de História, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.647/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 291.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1748/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19340.0.007144, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **LUCIANO DE MOURA LIMA**, Técnico Municipal/Assistente Administração, matrícula nº 123.322-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.648/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 257.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.005126, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-02-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **CARMEN LUCIANA MENDONÇA DE MELO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 130.765-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.649/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 207.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1653/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.003631, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-02-2025, pelo prazo de 07 (sete) meses, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **WANDER LUCIO MOURÃO JUNIOR**, Professor Nível Superior, matrícula nº 119.101-2 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.650/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 301.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.003668, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 03-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 31.812/2023-GSAL, Edição 5561 do DOM de 05-04-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SHEILA NUNES DA SILVA**, Professor Nível Médio/Professor Nível Superior, matrículas nº 103.217-8 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.651/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 224.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.005849, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-04-2008 a 15-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LEONIZIA LIMA ENES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.774-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.652/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 256.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.005838, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-05-2008 a 15-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CRISTINA COLARES D ALMEIDA**, Pedagogo, matrícula nº 050.438-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.653/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 253.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito,

acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.003352, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-03-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-04-2012 a 17-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA RAMOS BACELLAR DA SILVA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 091.954-3 G, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.654/2025-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1253/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.005932, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 27-02 a 22-11-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 34.090/2023-GSAL, Edição 5680 do DOM de 29-09-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSA MARIA ALVES DE QUEIROZ**, Pedagoga, matrícula nº 068.638-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 038/2025-ADM/CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023 – DERHUS/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a planilha comparativa de preços apresentada pela Gerência de Compras da Casa Civil à fl. 58,

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.005354, de interesse da Casa Civil, bem como o teor do Parecer nº 028/2025 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 09 de abril de 2025,

RESOLVE:

I – Considerar dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de geladeira, em conformidade com o Termo de Referência no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.005354, às fls. 22 a 27, com a finalidade de atender à necessidade do Centro de Cooperação da Cidade - CCC.

II – **CONTRATAR** o objeto em questão pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), junto à empresa André de Vasconcelos Gtirana, CNPJ 10.855.056/0001-81.

III – À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, para ratificação.

Manaus, 10 de abril de 2025.


FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
Diretora de Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição supracitada, no valor único de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Manaus, 10 de abril de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 001/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino – ABRIGO MOACIR ALVES**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “João e Maria Melodia da Inclusão” – conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.990,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00001, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.990,40, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030263, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 002/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais de Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Fortalecer é preciso!" – conforme Plano de Trabalho aprovado.

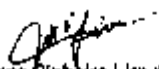
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.013,55 (noventa e nove mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00002, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.013,55, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030250, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 003/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil INSPETORIA LAURA VICUNA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Cuidar do Broto Fortalecendo Vínculos Comunitários" – conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00003, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030554, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 004/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social "Esporte e Educação: Vivendo Experiências Enriquecedoras", conforme Plano de Trabalho aprovado.

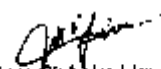
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.994,48 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00004, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.994,48, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030541, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 005/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – IRMÃ CLEUSA RODY**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Projeto Costura do Bem”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00005, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030549, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 006/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Cuidando e Educando”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

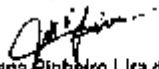
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00006, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030143, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 007/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Abrigo Monte Salém Transformando Vidas”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00007, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030460, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 008/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente O Pequeno Nazareno.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “PROJETO PÉ NO FUTURO - ATRAVÉS DAS MÍDIAS SOCIAIS”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00008, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030536, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 009/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Casa do Idoso São Vicente de Paulo.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “COLECIONANDO MEMÓRIAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

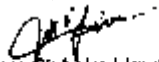
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 93.323,86 (noventa e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00009, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 93.323,86, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030571, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 010/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Centro de Solidariedade São José.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Qualificando e Capacitando Jovens para o Futuro II”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

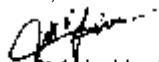
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00010, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030532, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 011/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil LAR BATISTA JANELL DOYLE.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “PRIORIDADE ABSOLUTA”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

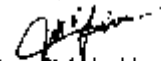
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00011, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030325, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 012/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “PIPOCAS: Projeto de Integração Pedagógica e Oportunidades Criativas de Atendimento Social”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

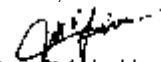
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00012, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030297, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 013/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer do Amazonas – GACC-AM.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Mãos que criam e constroem cidadania”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

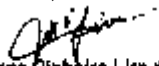
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 95.064,84 (noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00013, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 95.064,84, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029627, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 014/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ABILIO PONTES.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Despertar da Melhor Idade -Envelhecendo com Alegria VII”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

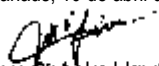
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00014, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030397, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 015/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Garantindo o direito de ir e vir”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

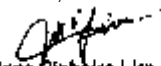
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00015, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030200, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 016/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória – DOM GINO MALVESTIO.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Projeto de Inclusão no Acolhimento”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

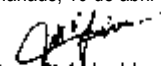
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00016, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030556, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 017/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “CONEXÃO FAMÍLIA, EMPODERANDO MULHERES”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00017, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030395, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 018/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “VÍNCULOS QUE TRANSFORMAM”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

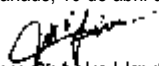
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00018, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030413, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 019/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino – LAR DO JOÃO PESCADOR

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Fortalecendo as ações do projeto + ou - 60 - “Envelhecendo com Qualidade”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00019, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.800,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030172, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 020/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Jovem Aprendiz Redentorista / PROJAR – Qualificando para um amanhã melhor”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

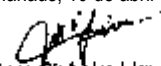
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00020, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030131, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 021/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “PROJETO FloreSer”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

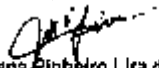
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00021, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.840,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030537, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 022/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Amigos do Autista no Amazonas - AMA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Amar é incluir II”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

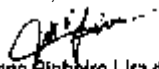
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00022, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.996,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030581, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 023/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Projeto Vida Em Movimento”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.999,93 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00023, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.999,93, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030542, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 024/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Autismo no Amazonas - IAAM**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “PROJETO TEA: CONHECER PARA INCLUIR II”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00024, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030411, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 025/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE DA MÃES DA JAPIINLÂNDIA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Gerando Campeões”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

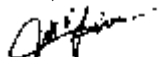
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00025, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030321, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 026/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL GERANDO VIDAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Transformando Vidas: oportunidades pelo Empreendedorismo”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

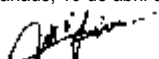
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00026, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030014, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 027/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Movimento Comunitário Vidae e Esperança - MCVE**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Vida e Futuro: Fortalecendo vínculos sociais e afetivos junto as famílias e ao público infanto-juvenil”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

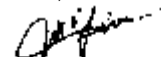
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00027, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030514, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 028/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Capacitar para uma Vida Saudável e Produtiva”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

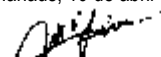
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00028, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030498, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 029/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO OCTAVIO ALMEIDA DE LUTAS ESPORTIVAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Formando Campeões”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00029, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.600,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.028761, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 030/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares - CCBZP**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “QUALIFICAR PARA INCLUIR V”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

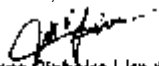
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 98.503,71 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e um centavos)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00030, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 98.503,71, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030568, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 031/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ONG ACOLHIMENTO**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “INCLUIR PARA UMA VIDA MELHOR”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00031, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030533, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 032/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira - ADRA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Fortalecendo e Capacitando as famílias em situação de migração e refúgio atendidas no Centro de Apoio e Referência a Refugiados e Migrantes – CARE”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

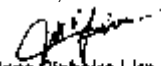
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00032, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030291, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 033/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NABIL JIU-JITSU**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Mudando Vidas Através do Jiu-Jitsu”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

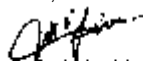
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00033, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030125, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 034/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SILVERIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Tecendo Novas Possibilidades de Cidadania e Inclusão”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

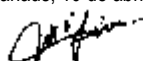
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00034, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030530, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 035/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Reescrevendo Sonhos”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00035, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030560, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 036/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Mãos que doam, Fortalecimento de vínculos familiares”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00036, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029843, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 037/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Desembargador Cândido Honório - IDESCH.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Jovens Embaixadores: “Fábrica de Campeões”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00037, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029639, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 038/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **O CORAÇÃO DO PAI.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Desenvolvimento da autonomia para construção de uma nova história de vida”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

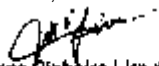
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00038, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030489, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 039/2025-FMS, celebrado em 10 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “Caramuri + Capacitado: Núcleo de Capacitação da Agricultura Familiar”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.936,50 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00039, datada de 08/04/2025, no valor de R\$ 99.936,50, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

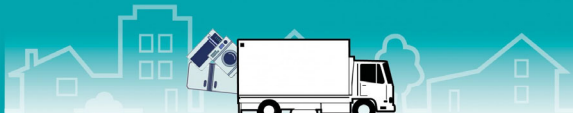
FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030237, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 10 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária



Prefeitura de
Manaus



**COLETA AGENDADA
DE GRANDES OBJETOS**

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

 Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563 / 98459-5618.

 Informe todos os seus dados
Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.

 Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.

 Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipe não podem adentrar os domicílios.

 Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.

 Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP
Secretaria Municipal de Limpeza Pública

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 022/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta na instrução do documento Siged nº 2024.22000.22033.9.233921.

CONSIDERANDO a Portaria nº 158/2025 - SEMAD, de 08 de abril de 2025, publicada no DOM 6047, de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/04/2025, para a Função Gratificada, FG-1, o servidor abaixo identificado:

• **ROBERVAL CABRAL DA SILVA**
Analista Municipal I - Administração
Matrícula nº 005.939-0 N

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 023/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/04/2025, para a Função Gratificada, FG-1, os servidores abaixo identificados:

- **EDIVALDO MARTINS ALVES**
Técnico Municipal II – Guarda Municipal
Matrícula nº 063.487-5 D
- **MAHA MAYRI MOHAMED SAAD**
Técnico Municipal II – Agente Administrativo
Matrícula nº 081.758-9 B
- **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROLIM FREITAS**
Técnico Municipal I – Administrativo
Matrícula nº 005.938-2 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2025.


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

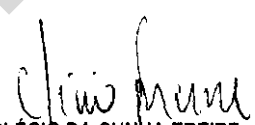
CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2025-GEORF/DIGAD/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2025.11209.15442.0.014699;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **RAFAEL ARAUJO DE CARVALHO**, Matrícula nº 143.113-7A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-1, em virtude do afastamento da titular, a servidora **RITA MARIA SIMÕES DA SILVA**, por motivo de Licença médica, com **direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, por 15 (quinze) dias, no período de 20/03/2025 a 03/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

PORTARIA Nº 097/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2025-GEORF/DIGAD/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2025.11209.15442.0.011323;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **LILIAN DE PAULA DUARTE PAES**, Matrícula nº 149.378-7A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-1, em virtude do afastamento da titular, a servidora **RITA MARIA SIMÕES DA SILVA**, por motivo de férias regulamentares, com **direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, por 10 (dez) dias, no período de 23/06 a 02/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****PORTARIA Nº 161/2025-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as indicações objeto da Comunicação Interna nº 008/2025 – ESPI/Semad, de 28-03-2025;

CONSIDERANDO as recomendações constantes na Comunicação Interna nº 144/2025 – DIRH/DSGP/Semad, de 02-04-2025, ratificadas pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2025.16330.16340.9.011472,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de **1º-04-2025**, os servidores abaixo nominados do exercício das respectivas Funções Gratificadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
WALDELIZ DE FREITAS RODRIGUES	Téc.Municipal III-Aux. Serv.Gerais	080.477-0 B	FG-3
EDSON RUI SEIFFERT SANTOS	Tec.Mun/Assist.Administração / Semad	121.617-1 B	FG-2
PRISCILA MOREIRA DE ANDRADE	Técnico Municipal I - Administrativo	118.403-2 A	FG-1

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de **1º-04-2025**, os servidores abaixo nominados, para o exercício das Funções Gratificadas indicadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
EDSON RUI SEIFFERT SANTOS	Tec.Mun/Assist.Administração / Semad	121.617-1 B	FG-3
PRISCILA MOREIRA DE ANDRADE	Técnico Municipal I - Administrativo	118.403-2 A	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 162/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as recomendações constantes na Comunicação Interna nº 144/2025 – DIRH/DSGP/Semad, de 02-04-2025, ratificadas pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2025.16330.16340.9.011472,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de **1º-04-2025**, a servidora **WALDELIZ DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 080.477-0 B, para o exercício de Função Gratificada, simbologia **FG-2**, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 163/2025-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os procedimentos para realização de processo licitatório para a contratação de locação de veículos se encontram em andamento;

CONSIDERANDO o art. 75, VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, que dispensa a licitação nos casos de emergência que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a locação de veículos é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 2025.16330.16340.0.000484 – SIGED/SEMAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR a dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

II – AUTORIZAR a contratação direta da empresa **AXN LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, pelo valor estimado de R\$ 27.639.522,00 (vinte e sete milhões seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais), para execução do serviço de locação de veículos destinados ao transporte de pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 164/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 005/2017-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria espontânea pelo órgão gestor RGPS aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01-04-2025, por motivo de aposentadoria pelo órgão gestor RGPS, em conformidade com o Parecer nº 005/2017-PT/PGM, a prestadora de serviço temporário **RAIMUNDA LOURDES CORREIA GONÇALVES**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 100.609-6 B, admitida sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 165/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0891/2025-DGP-Seminf, de 02-04-2025, subscrito pelo Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Manaus no exercício do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, na forma do Despacho autorizativo de 03-04-2025 exarado nos autos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 09-04-2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2025.35000.31032.0.010143 (Sigid) (vol. I), **resolve**

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05-04-2025, com ônus para ambos os órgãos, a cessão do servidor **LUCIANO DOS SANTOS MENDES**, Técnico Municipal I - Administrativo, matrícula 080.057-0 I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, movimentação funcional inicialmente autorizada na forma da Portaria nº 125/2024-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município - DOM edição nº 5.810, de 22-04-2024.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário os encargos referentes aos auxílios transporte e alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, e art. 6º da Lei Municipal nº 2.859/2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de abril de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, CONFORME DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD AUTORIZA** a concessão de diárias aos servidores a seguir nominados:

ALTEMAR FREIRE DE ALCANTARA. Secretaria: SEMCOM. Cargo: Tecn. Munic. II. Matrícula: 062.757-7 C. Destino: Região do Rio Negro e Rio Amazonas, Período: 20/08/2024 a 22/08/2024; nº de diárias: 3; Objetivo: participar da cobertura jornalística da Ação de Combate a Estiagem realizada pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC, conforme Anexo II, Formulários nº 20240261 nos autos do Processo nº 2025.16330.16345.0.000433.

ANDREY SANTOS DE OLIVEIRA. Secretaria: SEMSEG. Cargo: Tecn. Munic. I - Guarda Municipal. Matrícula: 126.261-0 B. Destino: Rio de Janeiro-RJ, Período: 01/04 a 04/04/2025; nº de diárias: 4; Objetivo: participar da Feira Internacional de Defesa e Segurança - LAAD Defence & Security, conforme Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250071 e processo nº 2025.16330.16345.0.000514.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA. Secretaria: SEMEF. Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais. Matrícula: 050.805-5 A. Destino: BRASILIA-DF, Período: 25/03 a 28/03/2025; nº de diárias: 4; Objetivo: participar da 70ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e 1ª Assembléia Geral Ordinária da ABRASF, conforme Formulário Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250045 nos autos do processo nº 2025.16330.16345.0.000147.

EURADIO SOUZA NETO. Secretaria: SEMEF. Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais. Matrícula: 140.320-6A. Destino: São Paulo/SP, Período: 06/04/2025 a 08/04/2025; nº de diárias: 3; Objetivo: participar do Treinamento sobre Procedimento de Trabalho e Metodologia de Fiscalização Bancárias, conforme Formulário Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250039 nos autos do processo nº 2025.16330.16345.0.000445.

FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA. Secretaria: SEMSEG. Cargo: Tecn. Munic. I - Guarda Municipal. Matrícula: 126.134-7 B. Destino: Rio de Janeiro-RJ, Período: 01/04 a 04/04/2025; nº de diárias: 4; Objetivo: participar da Feira Internacional de Defesa e Segurança - LAAD Defence & Security, conforme Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250073 e processo nº 2025.16330.16345.0.000513.

FRANCISCO FILHO LEITE DA CRUZ. Secretaria: SEMASC. Cargo: Chefe de Divisão de Cadastro Único e Transferência de Renda - DAS 2. Matrícula: 137.705-1 D. Destino: BRASILIA-DF, Período: 19/03/2025 a 21/03/2025; nº de diárias: 3; Objetivo: participar do SEMINÁRIO "CAMINHOS PARA EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)", conforme Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250060 e processo nº 2025.16330.16345.0.000496.

GLAUBER FABRICIO MENDES MONTEIRO. Secretaria: SEMSEG. Cargo: Tecn. Munic. I - Guarda Municipal. Matrícula: 126.481-8 B. Destino: Rio de Janeiro-RJ, Período: 01/04 a 04/04/2025; nº de diárias: 4; Objetivo: participar da Feira Internacional de Defesa e Segurança - LAAD Defence & Security, conforme Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250074 e processo nº 2025.16330.16345.0.000512.

JUCIMARIA DA SILVA MENEZES. Secretaria: SEMASC. Cargo: Diretora de Departamento de Proteção Social Básica - DAS 3. Matrícula: 125.609-2 G. Destino: BRASILIA-DF, Período: 19/03/2025 a 21/03/2025; nº de diárias: 3; Objetivo: participar do SEMINÁRIO "CAMINHOS PARA EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)", conforme Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250059 e processo nº 2025.16330.16345.0.000495.

MURILO SANTOS DE OLIVEIRA. Secretaria: SEMSEG. Cargo: Corregedor Adjunto da Guarda Municipal - DAS 3. Matrícula: 126.271-8 B. Destino: Rio de Janeiro-RJ, Período: 01/04 a 04/04/2025; nº de diárias: 4; Objetivo: participar da Feira Internacional de Defesa e Segurança - LAAD Defence & Security, conforme Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250072 e processo nº 2025.16330.16345.0.000515.

RAFAEL COSTA FERNANDES. Secretaria: SEMEF. Cargo: Gerente de Estudos e Pesquisas Fiscais - GEEPE – DAS-1. Matrícula: 145.896-5A. Destino: São Paulo/SP, Período: 06/04/2025 a 08/04/2025; nº de diárias: 3; Objetivo: participar do treinamento sobre Procedimento de Trabalho e Metodologia de Fiscalização Bancária, conforme Formulário Anexo II - Concessão de Passagens e Diárias nº 20250038 nos autos do processo nº 2025.16330.16345.0.000444.

Manaus, 11 de abril de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, celebrado em 03/04/2025.
- CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Golden Manutenção de Elevadores LTDA.
- OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço técnico exclusivo e especializado em manutenção integral preventiva e corretiva – com peças inclusas, de transporte vertical de 01 (um) elevador instalado na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.
- VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais).
- PRAZO:** O prazo de vigência terá início no dia 06/04/2025 e término no dia 05/04/2026.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº NE000106 e NE00107, de 26/02/2025, no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) respectivamente, ambas sob a rubrica orçamentária: 14101.04.122.0011.2011.0000.15000000.33903917, ficando o saldo a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras deste mesmo exercício, à conta de idêntica dotação, no mesmo programa de trabalho, bem como no exercício subsequente conforme previsão das Leis Orçamentárias de 2026, em atendimento ao princípio orçamentário da anualidade.
- FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Nacional nº 8.666/1993 c/c o art. 6º, do Decreto Municipal nº 5.701/2023 e a Cláusula Terceira, caput e Parágrafo Terceiro do Contrato, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 19/02/2025, bem como manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 048/2025 – ASJUR/SEMAD, constantes no Processo Administrativo nº 2025.16330.16343.0.000095 – SIGED.

Manaus (AM), 03 de abril de 2025.


Celio Bernardo Guedes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Pessoal contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, e a senhora **RAIMUNDA LOURDES CORREIA GONÇALVES**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 100.609-6 B.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base o Parecer nº 005/207-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria pelo órgão gestor RGPS aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, **a contar de 01/04/2025.**

- FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer nº 005/2017-PT/PGM – a concessão de aposentadoria espontânea pelo órgão gestor RGPS aos servidores contratados sob a égide do Regime de Direito Administrativo é causa de extinção do vínculo contratual com o Município.
- VIGÊNCIA:** a contar de **01/04/2025.**

Manaus, 10 de abril de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 149/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 117 e nº 140 da NLLC 14.133/21;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2025.29000.29078.0.000186 - Empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 04/2025-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**

Servidores Fiscais do Contrato	
Lúcio Moises Santana Gusmão	096.089-6C
Ronaldo Albuquerque Monteiro	138.822-3C
Marley Cadais da Fonseca Santos	139.327-8B
Suplentes	
Esaú de Almeida Cruz	137.645-4D
Danyele Parmelo Sampaio	147.688-2B

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 152/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de nº. 2025.29000.29078.0.000266;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **CLEICIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 143.027-0B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 339039.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO CASSIO BARRETO**, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECE de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 153/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2025.29000.29078.0.000265;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **DANYELE PARMELO SAMPAIO**, matrícula nº 147.688-2B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 33903902, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO CASSIO BARRETO**, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECE de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

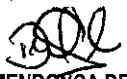
IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 154/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2025.29000.29078.0.000262;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **GABRIELA DOS SANTOS JUCÁ**, matrícula nº 147.436-7B, no valor de

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 33903002- Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor ALESSANDRO CASSIO BARRETO, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECEr de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 155/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de nº. 2025.29000.29078.0.000275;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento ao servidor **JANDER DA SILVA GUERREIRO**, matrícula nº 137.700-0C, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 339030.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor ALESSANDRO CASSIO BARRETO, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECEr de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 156/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de nº. 2025.29000.29078.0.000263;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **JENIFER DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 147.837-0C, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 33903002- Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor ALESSANDRO CASSIO BARRETO, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECEr de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.



DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 157/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2025.29000.29078.0.000261;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **JULIANNA LOUREIRO DIZ**, matrícula nº 137.533-4C, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 33903002 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO CASSIO BARRETO**, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.



DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 158/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2025.29000.29078.0.000267;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **NATACHA SOARES BULCÃO DA COSTA**, matrícula nº 149.627-1A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 339030.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO CASSIO BARRETO**, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.



DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 159/2025-GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2025.29000.29078.0.000264;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 117/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6020, de 26 de fevereiro 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento ao servidor **WESLEY SANTOS LIMA**, matrícula n.º 145.027-1B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o elemento 339030.02- Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO CASSIO BARRETO**, Matrícula n.º 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula n.º 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECE de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 012/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 23/03/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **R M P ROMERO LTDA.**

3.OBJETO: Prorrogação da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **REFEIÇÃO PREPARADA**, 2.496.000 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil) refeições preparadas, pelo período de 12 (doze) meses, tipo almoço/jantar, Características Adicional (is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Ata de Registro de Preço nº 006/2023, Pregão Presencial nº 006/2023/CL/AADESAM, Item 2, POSSIBILIDADE CONDICIONADA. Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, republicado no dia 20 de julho de 2021 e Decreto nº 5.305, de 18 de maio de 2022 para atender às necessidades Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, com fundamentos no Parecer nº 090/2025-ASTEC/SEMASC, constante no Processo nº 2025.29000.29078.0.000208.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 43.680.000,00 (quarenta e três milhões seiscentos e oitenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00154, datado em 21/03/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.122.0023.2249.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903941.

6. PRAZO: O segundo termo aditivo ao contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar 24.03.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2025.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Subsecretária Operacional e de Assistência Social -SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo aditivo ao Contrato de Locação nº. 08/2022 – SEMASC/FMAS, celebrado em 01/04/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a **Sra. KATIA PINHEIRO DE OLIVEIRA FREIRE.**

3. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de Locação do imóvel localizado na Travessa Candiba, Núcleo 08, nº 16 - Cidade Nova II, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Zona Norte, com fundamentos no Parecer nº. 88/2025-ASTEC/SEMASC, referente ao Processo n.º 2025.29000.29078.0.000210.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R\$ 6.766,67 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), restando a empenhar em 2025 o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e a empenhar em 2026 o valor de R\$ 21.233,33 (vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00155, de 01/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.245.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903615.

6. PRAZO: O quarto termo aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 02.04.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Subsecretária Operacional e de Assistência Social-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 04/2025-SEMASC, celebrado em 04/04/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Realização de Eventos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência, MEMORANDO Nº 016/2025 – SEPMDH/SEMASC, relativo ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90004/2024-IPEM/AM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 003/2024-IPEM/AM, Parecer nº 91/2025-ASTEC/SEMASC, e demais documentos pertencentes ao Processo n.º 2025.29000.29078.0.000186.

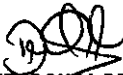
4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.496.136,25 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R\$ 1.104.284,25 (um milhão cento e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), restando a empenhar em 2025 o valor de R\$ 391.852,00 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00313, de 03/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0099.2106.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903922.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Subsecretária Operacional e de Assistência Social -SEMASC



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 046/2025-GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.625, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 26/03/2025, da Função Gratificada de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, o servidor estatutário CESAR LOPES FERREIRA, matrícula nº 062.773-9 B.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

PORTARIA Nº 047/2025-GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **Marivaldo Cândido da Silva**, matrícula nº 066.875-3 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, no período de **03/04/2025 a 02/05/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Raimundo Rômulo da Gama Gonçalves**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

PORTARIA Nº 048/2025-GS/SEMMASCLIMA

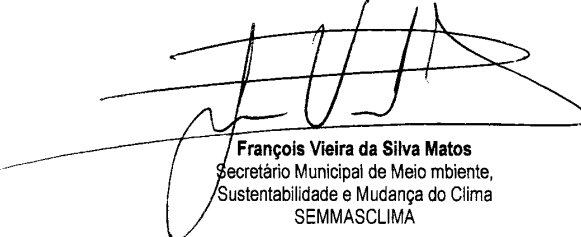
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Albertila Brasil Monteiro**, matrícula nº 078.245-9 C, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, no período de **19/05/2025 a 02/06/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Kleber José de Souza e Silva**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

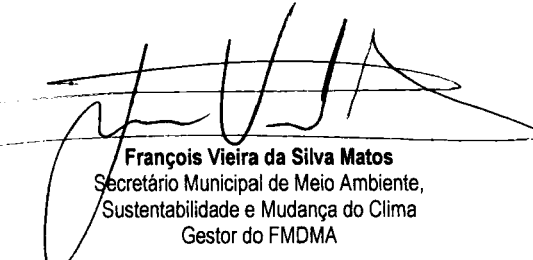
Manaus, 09 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 007/2025, celebrado em 10/04/2025.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Vento Norte.
- OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com repasse financeiro o Instituto Vento Norte, CNPJ: nº 11.708.941/0001-09, localizado na R. Giacomo Puccini, Cj Parque Shangrilá nº 7 - Parque 10 De Novembro, CEP: 69.054-717 com objetivo de promover através das políticas públicas voltadas ao caráter Assistencial, com projetos objetivando suporte para usuários e seus familiares, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 012/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000166.
- VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00022, de 08/04/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
- PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 10 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 008/2025, celebrado em 10/04/2025.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Alfa e Ômega.
- OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com repasse financeiro o Instituto Alfa e Ômega - AM, CNPJ: nº 22.177.808/0001-81, Localizado na Rua Tristão de Ataíde nº 21 - Cidade de Deus, CEP: 69099-121, com objetivo de promover através das políticas públicas voltadas ao caráter Assistencial, com projetos objetivando suporte para usuários e seus familiares", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 049/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000187.
- VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00023, de 08/04/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
- PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 10 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 009/2025, celebrado em 10/04/2025.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Alfa e Ômega.
- OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com repasse financeiro o Instituto Alfa e Ômega - AM, CNPJ: nº 22.177.808/0001-81, Localizado na Rua Tristão de Ataíde nº 21 - Cidade de Deus, CEP: 69099-121, com objetivo de promover através das políticas públicas voltadas ao caráter Assistencial, com projetos objetivando suporte para usuários e seus familiares", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 050/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000202.
- VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00024, de 08/04/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
- PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 10 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 010/2025, celebrado em 10/04/2025.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Alfa e Ômega.
3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com repasse financeiro o Instituto Alfa e Ômega - AM, CNPJ nº 22.177.808/0001-81, localizado na Rua Tristão de Ataíde, nº 21 - Cidade de Deus, CEP: 69099-121, com objetivo de promover através das políticas públicas voltadas ao caráter assistencial, com projetos objetivando suporte para usuários e seus familiares", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 062/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000203.
4. **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00025, de 08/04/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
6. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 10 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 011/2025, celebrado em 10/04/2025.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas.
3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Destinar recursos para apoiar a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ n. 080.830.912/0001-00, localizada na Avenida Djalma Batista, n. 233, CEP: 69.050-010 - Manaus-AM, com o objetivo de promover ações na área ambiental através de políticas públicas com projetos objetivando dar suporte para usuários e seus familiares", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 062/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000170.
4. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00026, de 08/04/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
6. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 10 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 012/2025, celebrado em 10/04/2025.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e a Associação Comunitária Desenvolvimento Cultura e Profissional Instituto Akiriro - AM.
3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Destinar com repasse financeiro ao INSTITUTO AKIRIRO, CNPJ: nº 03.025.620/0001-73, localizado Rua São Marcos nº 17 - Crespo, CEP: 69.073-821 - Manaus - Am, com objetivo de promover através das políticas públicas voltadas a projetos, objetivando suporte para usuários e seus familiares, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 188/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000204.
4. **VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00027, de 08/04/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
6. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

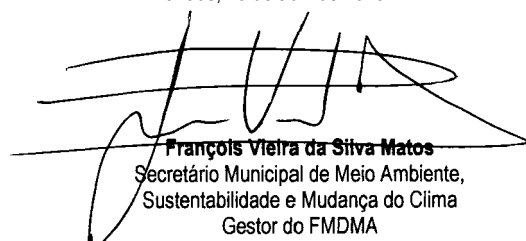
Manaus, 10 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 013/2025, celebrado em 10/04/2025.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas.
3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com emenda impositiva a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas, CNPJ: Nº 08.830.912/0001-00, localizado na Avenida Djalma Batista nº 233 - São Geraldo, CEP: 69050-010, com objetivo de promover através das políticas públicas voltadas a projetos, objetivando suporte para usuários e seus familiares, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 148/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000188.
4. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00028, de 08/04/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
6. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 10 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2024, celebrado em 11/04/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa ACB Locadora Ltda.

3. OBJETO: Dilação do prazo do Contrato nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor para reequilíbrio econômico financeiro de aproximadamente 6,73%, referente a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículo automotor, com 05 (cinco) pick ups, com as seguintes características: caminhonete (pick-up), cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potência mínima de 140cv, combustível diesel, tração 4x4, 04 portas, transmissão automática, bancos dianteiros individuais, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 2 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, características adicional(is): sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção elétrica, câmera de ré, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: FORD RANGER, S-10, AMAROK, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, **para atender aos serviços prestados pela área fim da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima.**

4. VALOR GLOBAL: R\$ 480.265,80 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas, na modalidade Global, sob o nº 2025NE00021, de 04/04/2024, no valor proporcional de R\$ 26.681,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 28701, programa de trabalho 18.542.0005.2000.0000, fonte 17590000, natureza de despesa 33903307, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023-Ministério da Defesa, Ata de Registro de Preços nº 002/2023, item 02, ficando o saldo remanescente a ser empenhado, conforme liberação de cota orçamentária.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2025.

7. ELABORAÇÃO: Tatiana Chaves de Souza

Manaus, 11 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

REP S INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a LMO nº 007/2025 sob o processo nº 2024.15848.15875.0.000563, que autoriza a atividade de Indústria de Produtos Alimentares, com a finalidade de Indústria especializada na fabricação de produtos de padaria, confeitaria, pizzaria, pastelaria e massas alimentícias, denominada "MASSAS FAELA". Com validade de 36 meses, sito na Rua Urutu, nº 91, Loteamento Paraíso Tropical – Tarumã – Manaus/AM.

PG/0478

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA N.º 077/2025 - SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 5.822, de 28 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 2.163,70 (dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria nº 0028/2025-FMDU/IMPLURB, de 21/02/2025, publicada no DOM nº 6017, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado com as despesas com manutenção predial (Serviço de Manutenção de Infraestrutura predial preventiva e corretiva), do Mercado Municipal Walter Rayol.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 077/2025-SEMACC

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	2754	2.163,70
Total:							2.163,70

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, sobre dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer

a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação embasada no Parecer jurídico nº 069/2025-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2025.21000.21006.0.000044;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, para contratação do serviço de transporte com veículo caminhão basculante, caminhão comboio (melosa), caminhão prancha e pá, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **LOG NORTE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EIRELI**.

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 21.676.435,20 (vinte e um milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

À consideração do Secretário Municipal de Limpeza Urbana SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 11 de abril de 2025.

ALTEVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 11 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 270 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000851 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **RUY SANTOS DA SILVA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.116-9A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 271 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000853 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **CESAR ANDRADE GOMES**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.100-2A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 272 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000854 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE ASSIS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.090-1A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 273 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000864 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **MARCILIO DE LIMA ASSIS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 132.915-4B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 274 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000857 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **ATILU MORAES CORREIA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 124.608-9B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 275 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000855 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **CELIO ROBERTO DOS SANTOS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 133.363-1B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 276 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000862 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **FABIO PEDROSA MARQUES**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.114-2A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 277 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000860 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **ANANIAS FRANCO DE MELO**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 133.279-1B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 278 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000867 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **DORIVAL VIEIRA CORREA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 132.945-6B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 279 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000871 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **MARCIO MOUREIRA DE LIMA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.135-5A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 280 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000873 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **FABIO JUNIOR MAIA DE AMARAL FILHO, SA.** Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.117-7A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, registre-se e publique-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 281 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000896 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **DAVI MONTEIRO DA ROCHA, SA.** Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.082-0A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, registre-se e publique-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 282 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000887 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **MARIO JORGE PINHAIS DE SOUZA, SA.** Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 147.955-5A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, registre-se e publique-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 283 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000908 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, a servidora **JOECY IRACY LIMA DE SOUZA, SA.** Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 147.895-8A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, registre-se e publique-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 284 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000892 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **JALDER VIEIRA CORREA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.138-0A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 285 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000946 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, a servidora **MONICA DOS SANTOS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 124.699-2B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 286 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000934 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, a servidora **VANICE DOS SANTOS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 124.662-3B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 287 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000919 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **JULIANO CARDOSO CORINTIMAS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.037-5A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 288 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

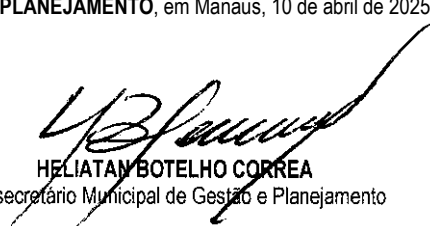
CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000944 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **VALDINELSON OZIEL DE AZEVEDO**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 132.869-7B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 289 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

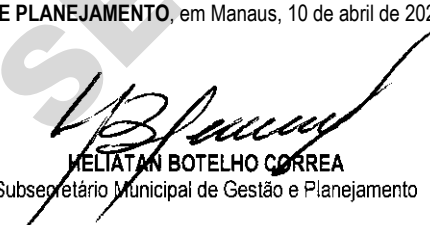
CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000929 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **DAVID JUNIOR SANTOS DA SILVA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.046-4A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.654 a 2.657, do Processo Administrativo nº 2024.20000.20010.0.000054, no procedimento referente à Concorrência nº 005/2024-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

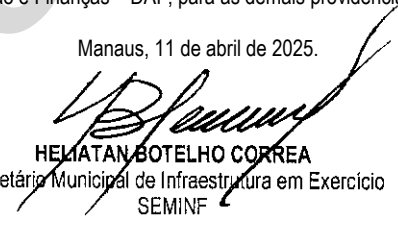
I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 005/2024-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 31.03.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 005/2024 – CML/PM, decorrente do **Termo de Convênio nº 941400/2023-DPCN**, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem e Calçadas na Comunidade Parque Riachuelo, bairro Tarumã, em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 63.688.337/0001-53, pelo valor de R\$ 8.220.000,00 (oito milhões duzentos e vinte mil reais).

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 11 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
 SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.535 a 2.538, do Processo Administrativo nº 2024.20000.20053.0.000396, no procedimento referente à Concorrência nº 007/2024-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 007/2024-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 26.03.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

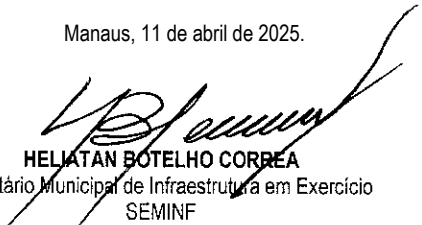
II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 007/2024 – CML/PM, decorrente do **Contrato de Repasse nº 949662/2023-MTUR/CAIXA**, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação, Reforma e

Construção de Infraestrutura de Acesso à Orla da Praia da Ponta Negra, localizada na Avenida do Turismo em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.354.898/0001-45**, pelo valor de R\$ 18.223.727,26 (dezoito milhões duzentos e vinte três mil setecentos e vinte sete reais e vinte seis centavos).

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 11 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 1.896 a 1.898, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20006.0.000505, no procedimento referente à Concorrência nº 008/2024-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

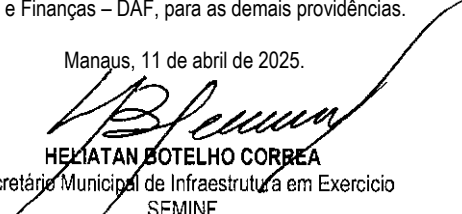
I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 008/2024-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 03.04.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 008/2024 – CML/PM, decorrente do **Contrato de Repasse nº 936611/2022-MDR/CAIXA**, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas na Zona Norte do Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 04.938.566/0001-10**, pelo valor de R\$ 18.585.000,00 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 11 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 429/2025– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000455, que tem como objeto o pedido de concessão de pensão em favor de dependente menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor falecido, conforme identificação abaixo,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 239/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000452, em 07/04/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 27, II, alínea “a”, 41, I, 42, I, 43 e 47, § 2º, IV, “c”, 4, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **SIGLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, na condição de companheira do ex-servidor **WALTERBRINO JOAO DINIZ DE CARVALHO**, falecido em 01.04.2025, aposentado no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-II, matrícula nº 138.047-8A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus – CMM**, devendo o benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto em 15 (quinze).

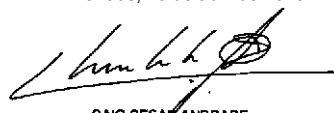
II – APLICAR ao valor total dos pensionamentos o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023 c/c Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 7.048,30
Adicional de Tempo Serviço	Art. 22, II “c” da Lei nº 169, de 13.12.2005 c/c art. 203, § único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 2.819,32
Total		R\$ 9.867,62
Demonstrativo do Cálculo		
(R\$ 9.867,62 – R\$ 8.157,41) * 0,70 + R\$ 8.157,41 = R\$ 9.354,56		
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 9.354,56

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 4.677,28 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA SILVA CORREA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 430/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei

nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 230/2025 – Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 243/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.9.000429 (VOLUME 1), Data: 02/04/2025, **resolvem**,

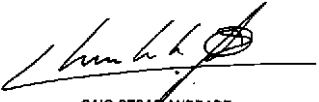
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 14/02/2023, a PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 14 de fevereiro de 2023, Edição 5528, páginas 39-40, passando a vigorar da seguinte forma:

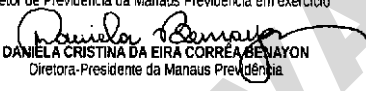
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NADIA GARCIA PRATA**, no cargo de Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde F-18, matrícula 006.243-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 15.779,60 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 15.779,60
Valor Total dos Proventos		R\$ 15.779,60

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 432/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 233/2025 – Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 242/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000435 (VOLUME 1), Data: 04/04/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 25/01/2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 74/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA,

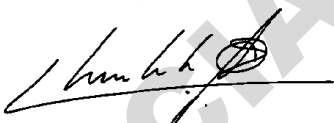
publicada no DOM de 25 de janeiro de 2024, Edição 5753, páginas 23-24, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **GILCIVANDRO MONTEIRO BARATA**, no cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância B-12, matrícula nº 072.963-9 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.456,45 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.456,45
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.456,45

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 433/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 243/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

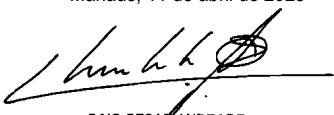
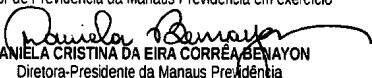
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.18000.19320.0.026376 (VOLUME 1), Data: 04/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LUIZA DE MARILLAC MARINHO DE BRANDAO**, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-F, matrícula nº 081.923-9D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.597,57 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.597,57
Total		R\$ 3.597,57
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 4.088,58
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.597,57
Proventos Integrais		R\$ 3.597,57
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.597,57
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.597,57

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2025


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 434/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício N.º 245/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

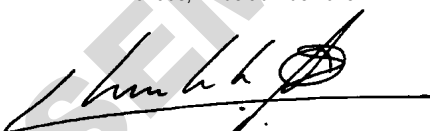
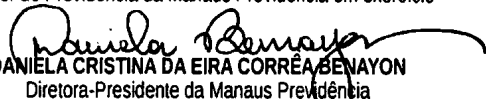
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.18000.19328.0.026858 (VOLUME 1), em 07/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA HOLANDA**, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-B, matrícula nº 064.629-6A A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 4.834,88 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.834,88
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.834,88

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 435/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da

Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 240/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

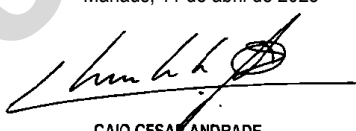
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.20000.20015.0.000337 (VOLUME 1), Data: 10/03/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MAURILIO RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de **ANALISTA MUNICIPAL II – ENGENHARIA CIVIL A-13**, matrícula nº 003.344-8A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os proventos mensais de R\$ 17.621,95 (dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, de 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R\$ 11.855,35
Subs.Subsec. Incorpor	Lei nº 590 de 13 de março de 2001.	R\$ 5.700,00
GR.SAL.PRO.L.3036/23 INC.	Lei nº 3.036, de 18/04/2023.	R\$ 66,60
Valor Total dos Proventos		R\$ 17.621,95

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2025


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 436/2025– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.0004552, que tem como objeto o pedido de concessão de pensão em favor de dependente do ex-servidor falecido, conforme identificação abaixo,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 248/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000455, em 07/04/2025, **resolvem**,

I – **CONCEDER** pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, 43, 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ANA PAULA OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO**, na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor **WALTERBRINO JOAO DINIZ DE CARVALHO**, falecido em 01.04.2025,

aposentado no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-II, matrícula nº 138.047-8A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus – CMM**, devendo o benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto quando a menor completar 21 anos de idade, em 18.05.2026.

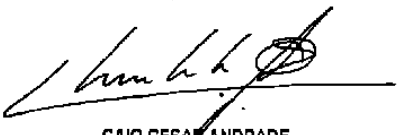
II – APLICAR ao valor total dos pensionamentos o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023 c/c Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 7.048,30
Adicional de Tempo Serviço	Art. 22, II "c" da Lei nº 169, de 13.12.2005 c/c art. 203, § único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 2.819,32
Total		R\$ 9.867,62
Demonstrativo do Cálculo		
(R\$ 9.867,62 – R\$ 8.157,41) * 0,70 + R\$ 8.157,41 = R\$ 9.354,56		
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 9.354,56

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 4.677,28 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 437/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folgas.

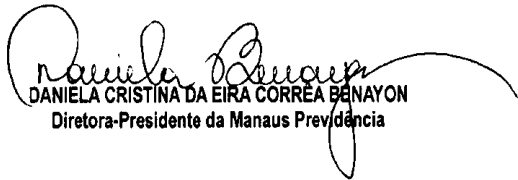
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17894.9.008805, **resolve**:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO MONTEIRO ALVES**, matrícula nº 000.306-9A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 14.04.2025 a 15.04.2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **VIVIAN ARAÚJO NORONHA LIMA**, afastada em virtude de folgas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 11 de abril de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 438/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 005/2025, celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e a **TORONTO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 104, inciso III, artigo 117, e artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2024.17848.17891.0.001573 (VOLUME 1),

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplentes de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

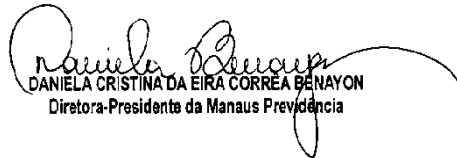
NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Fabrizio Oliveira Mota	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.365-4A	Gestor
Lucas de Souza Batalha	Gerente de Administração e Finanças	000.214-3A	Fiscal
Osvaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Fiscal
Jean Lima da Silva	Assessor Técnico I	000.386-7B	Fiscal
Jorge Elias dos Santos Filho	Técnico Previdenciário	000.362-0A	Suplente
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0C	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 11 de abril de 2025.


LUCAS DE SOUZA BATALHA
 Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência em exercício.

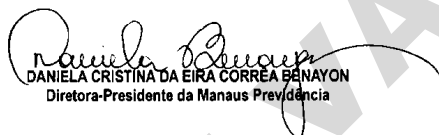

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025, celebrado em 10/04/2025;
- 2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade, e **TORONTO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.952.810/0001-74, sediada na Av. Djalma Batista, Nº 2100, bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-972, Manaus/AM;
- 3. OBJETO:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção, segurança e combate a incêndio e pânico, incluindo treinamento de brigada de incêndio, visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da Manaus Previdência;
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o n.º 2025NE00246, 2025NE00247 e 2025NE00248, datadas de 20/03/2025, no valor de R\$ 46.790,00 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais), R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 09.122.0008.2069.0000 – Capacitação de Servidores e Representação Institucional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 33903948 – Serviços de Seleção e Treinamento em Geral, respectivamente;
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus-AM, 10 de abril de 2025.


LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**CENTRO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A INTERLIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA BRASIL E AVENIDA CORONEL TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no dia 17/07/2025, às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 14/04/2025 no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), através do link <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 11 de abril de 2025.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação – CML.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025-CML/PM
(Processo n. 2024.17848.17892.0.001359 – MANAUSPREV)

OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Subscrição de Licenças e Suporte de Software Windows Server e SQL Server, para atender as necessidades da Manaus Previdência - MANAUSPREV da Prefeitura de Manaus.

Data e Horário: 15/04/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

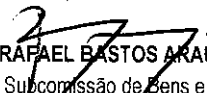
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 11 de abril de 2025.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Publicações Diversas

COLMEIA VIGÉSIMA SEXTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº. 109/2025**, que autoriza a perfuração do poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Rua Barão de Indaia, nº 263, Flores, nas coordenadas geográficas: 03°03'55,870"S e 60°00'57,780"W, Manaus-AM, para Perfuração do poço tubular, com validade de 30 dias.

PG/2718



**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1** Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2** Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3** Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4** Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



Prefeitura de
Manaus

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÔ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com